



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.249

DE 17 DE NOVEMBRO 2022.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 155.754,06 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), com criação de Elemento de Despesa nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):
R\$ 155.754,06

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

28.841.0000.0006 – Parcelamento de Dívida Junto a CERON

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual.....

R\$ 16.000,00

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas – SEMOSP

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$
61.000,00

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1015 – CV Nº 151/PGE-2021 Aquisição de uma Ambulância Tipo C.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 39.370,95

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.243.0011.2044 – Desenvolvimento das Atividades do Criança Feliz

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 33.556,20

F.R.: 01 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
– FNAS

02 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.243.0011.2051 – Programa Criança Feliz + - Cof. Estadual

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 5.826,91

F.R.: 01 759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, fonte de recursos 01.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 1.600, fonte de recursos 01.759 – Recursos Vinculados a Fundos, fonte de recursos STN (MSC) 1.759

Anulação (-):.....
R\$ 155.754,06

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

28.846.0000.0007 – Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....
R\$ 16.000,00

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas – SEMOSP

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
61.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.1001 – Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....
R\$ 8.070,95

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.1023 – Aquisição de um Veículo Tipo Sedam

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 12.100,00

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0010.1034 – Aquisição de Veículos de Passeio

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 19.200,00

F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.243.0011.2044 – Desenvolvimento das Atividades do Criança Feliz

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 26.295,47

3.3.90.30 – Material de Consumo.....
R\$ 7.260,73

F.R.: 01 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
– FNAS

02 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.243.0011.2051 – Programa Criança Feliz + - Cof. Estadual

3.3.90.30 – Material de Consumo.....
R\$ 5.826,91

F.R.: 01 759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I – Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0000.0007	3.3.90.91	01.500	R\$ 16.000,00	--
0007.0006	4.6.90.71	01.500	--	R\$ 16.000,00
0007.2023	3.1.90.11	01.500	R\$ 61.000,00	
0007.2023	3.3.90.93	01.500	-	R\$ 61.000,00
0004.1001	3.3.90.39	01.500	R\$ 8.070,95	--
0010.1023	4.4.90.51	01.500	R\$ 12.100,00	--
0010.1034	4.4.90.52	01.500	R\$ 19.200,00	--
0010.1015	3.3.90.93	01.500	--	R\$ 39.370,75
0011.2044	3.1.90.11	01.660	R\$ 26.295,47	--
0011.2044	3.3.90.30	01.600	R\$ 7.260,73	--
0011.2044	3.3.90.93	01.660	--	R\$ 33.556,20
0011.2051	3.3.90.30	01.759	R\$ 5.826,91	--
0011.2051	3.3.90.93	01.759	--	R\$ 5.826,91

Mirante da Serra – RO, 17 de Novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 930/2022

Mirante da Serra em, 17 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 1.249/2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 155.754,06 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), na classificações que a proposição específica.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação solicitado fazse necessário para a regularização orçamentária das Secretarias; Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento para dar cobertura ao pagamento das despesas com parcelamento de dívida junto a CERON, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para dar cobertura ao pagamento de indenizações e restituições referentes a devolução de saldos remanescentes do convênio nº036/2020/FITHA e nº 151/PGE-2021 para aquisição de um veículo ambulância e devolução de recursos do Programa Criança Feliz do Governo Federal e Progama Criança Feliz + do Governo Estadual, programas estes que foram extintos e cuja as devoluções dos recursos são necessárias para a regular prestação de contas.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2022
novembro de 2022.

Em, 17 de

Exmo. Sr.

ADINEUDO DE ANDRADE

MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.249/2022 de 17 de novembro de 2022 que “***Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências***”, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementar dotações orçamentária na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e criar elemento de despesa para suprir as despesas com indenizações e restituições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para que as mesmas possam realizar a devolução de saldos remanescentes de convênios para a sua regular prestação de contas.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal